



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

**EDITAL nº 23/2014, de 13 de novembro de 2014**

**PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO DE ESTUDANTES GRADUADOS DO  
BACHARELADO EM HUMANIDADES UNILAB 2014.3 NOS CURSOS DE SEGUNDO CICLO  
(ANTROPOLOGIA, HISTÓRIA, PEDAGOGIA E SOCIOLOGIA)**

A Pró-Reitoria de Graduação da Unilab torna público o processo seletivo de estudantes graduados do Bacharelado em Humanidades para provimento de 160 (cento e sessenta) vagas nos cursos de segundo ciclo Antropologia, História, Pedagogia e Sociologia oferecidos pela Unilab para ingresso no 3º período letivo de 2014, nos Campus da Liberdade e na Unidade Acadêmica dos Palmares, Ceará.

**1. DA PARTICIPAÇÃO**

1.1. Poderão participar deste processo seletivo os estudantes graduados do Bacharelado em Humanidades, no período 2014.2, nos Campus da Liberdade e na Unidade Acadêmica dos Palmares, Ceará.

**2. DAS VAGAS**

2.1. Serão ofertadas 160 (cento e sessenta) vagas para o Campus da Liberdade e para Unidade Acadêmica dos Palmares, no Ceará, conforme abaixo:

<b>Vagas Ofertadas</b>			
<b>Curso</b>	<b>Modalidade</b>	<b>Turno</b>	<b>Vagas</b>
Antropologia	Bacharelado	Noturno	40
História	Licenciatura	Noturno	40
Pedagogia	Licenciatura	Noturno	40
Sociologia	Licenciatura	Noturno	40

**3. CRONOGRAMA**

3.1. O Cronograma do processo seletivo, de que trata este Edital, obedecerá às datas abaixo:

<b>Evento</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	13/novembro (qui)
Inscrição e Confirmação de Matrícula	27 e 28/novembro (qui e sex)
Início do Período Letivo 2014.2	23/02/2015 (seg)

## 4. INSCRIÇÕES E MATRÍCULA

- 4.1. Para inscrever-se, o candidato deverá apresentar Declaração de conclusão do Bacharelado em Humanidades, emitida pela Coordenação do Curso.
- 4.2. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá comparecer na data prevista no Cronograma, portando a documentação necessária para matrícula.
  - 4.2.1. O local e horário de inscrições e de matrícula serão confirmados na Coordenação de Políticas de Acesso e Seleção de Estudantes da Pró-Reitoria de Graduação.

### 4.3. Documentação para Matrícula:

#### a) Fotocópias autenticadas:

- i. Documento de identidade\*
- ii. CPF
- iii. Título de eleitor, para maiores de 18 (dezoito) anos
- iv. Certificado de Conclusão do Ensino Médio
- v. Histórico Escolar do Ensino Médio ou Certificado de conclusão de Exame Supletivo ou com base no resultado do Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM ou do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou de exames de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino (nesses casos, os referidos certificados somente terão validade se o candidato possuir 18 anos ou mais quando prestou os referidos exames)
- vi. Documento comprobatório de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino)
- vii.

\* São considerados documentos de identidade válidos: a Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei Nº 9.503/1997), a Carteira Profissional expedida pelo Ministério do Trabalho e Previdência Social, a cédula de identidade para estrangeiros emitida por autoridade brasileira ou a Carteira de Identidade expedida pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Ordens ou Conselhos.

#### b) Certidão de quitação das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) ou em Cartório Eleitoral, para maiores de 18 (dezoito) anos, com título de eleitor.

**OBSERVAÇÃO:** O comprovante de votação não vale como certidão de quitação.

#### c) Fotocópia simples do comprovante de endereço

d) 01 (uma) fotografia 3x4

- 4.4. No caso de impedimento de comparecimento, o representante legal do candidato, constituído por meio de Procuração, fará a matrícula e entregará:
  - I - procuração, com firma reconhecida, em que constem seus dados pessoais e número de documento de identidade;
  - II - fotocópia autenticada do documento de identidade.
- 4.5. O candidato menor de idade poderá ser representado por pai, mãe ou tutor legalmente instituído, considerando-se o que consta em documentação de identificação oficial do candidato e/ou documento oficial de tutoria. Nestes casos, deverá ser retida, além da documentação de matrícula do candidato, fotocópia autenticada de documento de identidade do representante.

- 4.6. O não comparecimento do candidato ou de seu representante legal, no ato da matrícula, na data, local e horário estipulados, implicará a perda do direito à vaga no curso.
- 4.7. Não será permitido o recebimento de documentação de matrícula de candidato ou de seu representante legal fora do dia, local e horário previstos no Cronograma.

## **5. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 5.1. É de responsabilidade do estudante a observância dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital, bem como o acompanhamento de eventuais alterações no endereço eletrônico da Unilab: <http://www.unilab.edu.br/processo-seletivo/>.
- 5.2. De acordo com o Artigo 2º da Lei 12.089, de 11 de novembro de 2009, “é proibido uma mesma pessoa ocupar, na condição de estudante, simultaneamente, no curso de graduação, 2 (duas) vagas, no mesmo curso ou em cursos diferentes em uma ou mais de uma instituição pública de ensino superior em todo o território nacional”.
- 5.3. O candidato que, comprovadamente, apresentar documentos falsos, fornecer informações inverídicas, utilizar quaisquer meios ilícitos ou descumprir as normas deste Edital será eliminado e perderá o direito à vaga, a qualquer tempo, mesmo depois de matriculado e estará sujeito a aplicação das penalidades legais.
- 5.4. Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão avaliados pela Pró-Reitoria de Graduação da Unilab.

Redenção, 13 de novembro de 2014.

**Robério Américo do Carmo Souza**  
Pró-Reitor de Graduação, *em exercício*